



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E DO DIRETOR DE OBRA (a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º e III do anexo III da Portaria, n.º 113/2015, de 22 de abril)

... (a), morador na ..., contribuinte n.º ..., inscrito na ... (b) sob o n.º ..., declara, na qualidade de diretor de fiscalização da obras, que a obra localizada em ... (c), à qual foi atribuído o alvará de licença ou título de comunicação prévia de obras de edificação n.º ..., cujo titular é ... (d), se encontra concluída desde ... (e), em conformidade com o projeto aprovado ou apresentado, com as condicionantes da licença, com a utilização prevista no alvará de licença ou título de comunicação prévia, e que as alterações efetuadas ao projeto estão em conformidade com normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis;

(f) (g), morador na, contribuinte n.º ..., inscrito na ... (b) sob o n.º ..., declara, na qualidade de ... (h), que a obra localizada em... (c), à qual foi atribuído o alvará de licença ou título de comunicação prévia de obras de edificação n.º ..., cujo titular é ... (d), se encontra concluída em conformidade com o projeto aprovado ou apresentado, com as condicionantes da licença, com a utilização prevista no alvará de licença ou título de comunicação prévia, e que as alterações efetuadas ao projeto estão em conformidade com normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis

.... (data).

... (assinatura) (i).

Instruções de preenchimento

- (a) Indicar o nome e habilitação profissional do diretor da obra ou diretor de fiscalização de obra.
- (b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- (c) Identificar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (d) Indicar o nome e morada do titular.
- (e) Indicar a data da conclusão da obra.
- (f) A preencher nos casos previstos no n.º 2 do artigo 63.º do RJUE.
- (g) Indicar o nome e habilitação profissional.
- (h) Indicar se se trata de técnico autor do projeto ou de mandatário do dono da obra com a habilitação legalmente exigida para o efeito.
- (i) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO